

**Recurso Tributário nº 452/2024**

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

**TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL) – TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO (TAS) - BAIXA DE DÉBITOS - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS - BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ PERANTE A RECEITA FEDERAL REALIZADA EM 24/09/2019 - CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS APÓS A EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 452/2024**, em que é recorrente **BILHALVA TEIXEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS** e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator.**

Além do Relator, participaram do julgamento realizado no dia 1º de outubro de 2024 e presidido pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, que não precisou votar, o Conselheiro Leandro Ivan Pinto, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos, o Conselheiro Willen Bombana Paes e a Conselheira Giovana Débora Stoll.

Balneário Camboriú, 14 de outubro de 2024.

Assinam digitalmente esse documento:

*Camila Brehm da Costa Cardoso – Presidente*

*Evandro Censi – Relator*